



Prefeitura Municipal de Estiva- MG

Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 3534621178 - acaosocialestiva@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Contratação de empresa na modalidade pregão, pelo sistema registro de preços para FORNECIMENTO 420 unidades de CESTAS BASICAS COMPLETAS para distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social, referenciadas pelo Centro de Referência em Assistência Social-CRAS.

ÁREA REQUISITANTE : Diretoria Municipal de Assistência Social.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

Ao iniciar este ETP cabe ressaltar que a aquisição visa a distribuição de cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social O PL 3.098/2020, submetido à apreciação da Casa em 3 de junho, altera a Lei 11.346, de 2006

“O PL 3.098/2020, submetido à apreciação da Casa em 3 de junho, altera a Lei 11.346, de 2006, de modo a garantir a entrega de cestas básicas com alimentos “adequados à consecução do direito humano à alimentação” e produtos higiênicos

Fonte: Agência Senado

Conforme previamente descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD, as Cestas básicas são para distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social, referenciadas pelo Centro de Referência em Assistência Social-CRAS.

Dessa forma, reconhecendo a necessidade de dar continuidade ao trabalho responsável e humanizado no atendimento as famílias em vulnerabilidade social, visando garantir a alimentação das mesmas que residem no Município de Estiva MG e que estejam vinculados ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, se faz necessário a contratação de empresa para que essas demandas sejam supridas, a Diretoria de Ação Social, sob supervisão da Sra. Benedita Beatriz de Almeida Andrade, elabora este ETP visando analisar as possibilidades existentes para entrega de tais Cestas Básicas, por meio de um pregão presencial com sistema de registro de preços..

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) . Outrossim, o valor anual estimado para a contratação desses itens é de **R\$82.390,00 (oitenta e dois trezentos e noventa reais)** este valor engloba o estimativo para a Diretoria Municipal de



Prefeitura Municipal de Estiva- MG

DiretoriaMunicipaldeAçãoSocial

RuaProf.DariaBueno,320-CEP37542-000-Estiva-MG

Tel:3534621178-acaosocialestiva@hotmail.com

Ação Social. Sendo que a estimativa para esta contratação será descrita na sequência, no tópico 5 – Análise das Alternativas de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica na Escolha da Solução.

Por último, mas não menos importante, insta salientar que a presente contratação está prevista e é compatível com as leis orçamentárias elaboradas por este Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

- O(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer os itens 420 cestas basicas em conformidade com os termos previstos no edital e demais documentos relacionados ao processo licitatório.
- O(s) item(ns) deverão ser entregues na sede da Diretoria de Ação Social que realizou o pedido em até 7 (sete) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, das 08h00 às 16h30 em dias úteis;
- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 20 dias a partir do atesto da nota fiscal.
- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em:
 - I - jurídica;
 - II - técnica;
 - III - fiscal, social e trabalhista;
 - IV - econômico-financeira.
- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- O(a) contratado(a) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Estiva- MG

Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 3534621178 - acaosocialestiva@hotmail.com

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

Conforme sugerido no DFD, a Diretoria de Ação Social, foi realizado um levantamento da quantidade de tais itens necessários para atendimento da demanda existente, levando em consideração a média utilizada no último ano e também o saldo da última licitação e documentado por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD, o quantitativo de itens necessários segue descrito abaixo:

Item	Quantidade mínima a ser adquirida (informada no DFD)	Quantidade a ser licitada (considerada a possibilidade de prorrogação de ata)
Aquisição de Cesta Basica COMPLETA para distribuição gratuita as familias em vulnerabilidade social.	420	420

Ressalta-se que tal quantitativo engloba a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços prevista no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

Conforme levantamento de mercado realizado, para a solução do problema informado no DFD foram encontradas as seguintes alternativas possíveis:

- a) Aquisição da cesta basica ja montada pronta para a distribuição;
- b) Aquisição dos itens, conforme sugerido no DFD;

Analisando as práticas mercadológicas voltadas à “opção a”, verificou-se que na região existem varias empresas aptas para execução desse contrato, por meio da chamada pública e do pregão que é realizado anualmente.

Diante do exposto, passa-se a análise da “opção a”, esta opção tem sido adotada nos últimos anos e o fornecimento dos itens vem sendo realizado por uma empresa proxima a este municipio.

Em síntese, a melhor solução encontrada consiste na aquisição dos itens necessários por meio de um pregão a ser realizado pela própria administração com o sistema de registro de preços, sendo que a partir desta decisão os quantitativos da Diretoria Municipal de Ação Social foram agrupados para a estimativa do valor da contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva- MG

Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva - MG

Tel: 3534621178 - acaosocialestiva@hotmail.com

Para estimar o valor da contratação, utilizou-se os valores do último processo licitatório, **PRC nº 64/2023** acrescido do INPC acumulado nos últimos doze meses de 3,23 %, visando manter o valor estimado de acordo com realidade do mercado.

A tabela abaixo consolida a estimativa de valor para cada um dos itens solicitados no DFD:

Aquisição de Cesta Basica COMPLETA para distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social referenciadas pelo CRAS, contendo os itens relacionados abaixo:

Item	Valor unitário estimado	Quantidade a ser licitada (considerada a possibilidade de prorrogação de ata)	Valor estimado total
ACUCAR CRISTAL- 01 unidade -(embalagem de 5Kg) isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;			
BISCOITO CREAM CRACKER- 01 unidade -(embalagem de 400g) isento De impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. O produto deve oferecer para uma porção de 30g (6 unidades): 20g de carboidrato, 3,4g de proteínas e 218 mg de sódio			
FEIJAO CARIOCA TIPO 1- 02 unidades - (embalagem de 1Kg) Grupo 1 Classe cores Tipo 1, novo, isento de impurezas como mofo e bicho, Embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade e fornecedor. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega;			
FARINHA DE MILHO – 01 unidade - (EMBALAGEM DE 500G) Isenta de Impurezas e mofo , embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Validade mínima de 120 dias da data de entrega dos produtos;			
MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS- 02 unidades -(embalagem de 500 g) longo fine, isento impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com ovos. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;			



Prefeitura Municipal de Estiva- MG

Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva - MG

Tel: 3534621178 - acaosocialestiva@hotmail.com

OLEO DE SOJA - 02 unidades- (embalagem plástica de 900ml) isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;			
LEITE INTEGRAL UHT- 04 unidades- (embalagem de 1 litro) isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes e selo inspeção (SIF). Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto			
SAL REFINADO IODADO-01 unidade (embalagem de 1 Kg) isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;			
CAFE MOIDO EXTRA FORTE A VACUO- 01 unidade (embalagem de 500g) com selo pureza ABIC OU LAUDO DE QUALIDADE, isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;			
ARROZ TIPO 1-01 unidade- (embalagem de 5Kg) Beneficiado, polido, classe long-grain, Tipo 1, isento de impurezas, embalagens intactas e invioladas, contendo especificação de data de fabricação, validade e fornecedor. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;			
EXTRATO DE TOMATE - 01 unidade - (lata de 340g) com 130mg de sódio para 30g, concentrado, tampa abre fácil, de ótima qualidade, embalagens intactas e invioladas, livre de ferrugem, contendo especificação de data de fabricação, validade, fornecedor e ingredientes. Com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto;			
PAPEL HIGIENICO - 12 unidades branco, neutro, 30cm folha dupla;			
SABONETE-02 unidades em barra com hidratante, glicerina na Composição 90 gramas;			
-CREME DENTAL-01 unidade 90g;			



Prefeitura Municipal de Estiva- MG

Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: 3534621178 - acaosocialestiva@hotmail.com

Com os levantamentos realizados, podemos estimar que a contratação será de **R\$ 82.390,00 (oitenta e dois mil Trezentos e noventa reais)**, considerando a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços.

Faz-se mister ressaltar, entretanto, que ao dar prosseguimento ao processo de contratação, a pesquisa de preços será realizada seguindo os moldes da Lei 14.133/2021 para embasar o processo de contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A melhor solução encontrada para atendimento da demanda apresentada consiste na aquisição dos itens necessários por meio de um pregão a ser realizado pela própria administração. A solução deverá ser realizada por meio de um pregão com sistema de registro de preços, seguindo o art. 17 da Lei 14.133/2021.

Sendo que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de prorrogação traz vantagem econômica ao racionalizar as contratações realizadas anualmente pelo município. É sabido que a realização de um processo de licitação ou de contratação direta demanda tempo, recursos materiais, recursos humanos, etc. Realizando-se uma prorrogação da ata, o número de processos de contratação pública irá diminuir anualmente, proporcionando mais tempo para que os agentes públicos possam se dedicar às demais contratações, de modo a tornar os trabalhos mais céleres e eficientes. Deste modo estar-se-á homenageado vários dos princípios previstos na Nova Lei de Licitações, como a economicidade, celeridade, eficiência, desenvolvimento sustentável, entre outros.

VIII- Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021).

A solução escolhida é a aquisição de cestas Básicas, com características e especificações devidamente definidas, inclusive quanto aos itens que a compõe.

Justifica o não parcelamento visando a melhor solução de entrega do objeto aos cidadãos, tendo em vista que as cestas serão entregues devidamente embaladas e lacradas em um único volume.

O parcelamento do objeto é inviável, pois demandaria mais dispêndio por parte da administração, o que não seria vantajoso.



Prefeitura Municipal de Estiva- MG

Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva - MG

Tel: 3534621178 - acaosocialestiva@hotmail.com

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

Pretende-se, com a presente contratação dar continuidade ao seu trabalho responsável e humanizado no atendimento às famílias em vulnerabilidade social, visando garantir a alimentação das mesmas que residem no Município de Estiva - MG e que estejam vinculados ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, se faz necessário a contratação de empresa para que essas demandas sejam supridas.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, de acordo com o art. 53 da Lei 14.133/2021. Posteriormente, conforme o parágrafo § 3º deste mesmo artigo, encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei 14.133/2021.

O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, de acordo com alínea a, inciso I do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Após a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, deverá ser verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme art. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021.

No que tange à capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, a Prefeitura de Estiva, desde o advento da Nova Lei de Licitações, disponibilizou a quase todos que atuam de alguma forma com compras e licitações meios para se capacitarem por meio de cursos presenciais e on line. Estes servidores, ainda, possuem suporte dos membros da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de Transição Normativa da Nova Lei de Licitações e Contratos, além de poderem contar com o auxílio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme foi devidamente previsto nos regulamentos municipais.

Por fim, por se tratar de um objeto de simples execução e fiscalização, não se vislumbra



Prefeitura Municipal de Estiva- MG

Diretoria Municipal de Ação Social

Rua Prof. Daria Bueno, 320 - CEP 37542-000 - Estiva - MG

Tel: 3534621178 - acaosocialestiva@hotmail.com

nenhuma outra providência a ser tomada antes da celebração do contrato, além das cautelas de praxe.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Neste sentido, caso o processo licitatório seja realizado por item, temos a possibilidade de várias empresas distintas fornecerem itens diferentes, fazendo com que a logística se torne inviável, pois teríamos que esperar que todos os itens chegassem para poder montar e distribuir a cesta básica, uma vez que cada empresa tem seu prazo de entrega distinto podendo demandar muito tempo. Portanto, a entrega da cesta básica completa realizada por apenas uma empresa, seria mais ágil, conveniente e menos morosa.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante dos estudos preliminares que realizamos, pudemos concluir, sem maiores dificuldades, que a aquisição dos itens Cestas Básicas possui total adequação ao atendimento da necessidade do órgão demandante, possuindo viabilidade técnica operacional e orçamentária, conforme já demonstrado no decorrer deste documento.

13- ANEXOS

Seguem anexos:

- Mapa de apuração do PRC nº 64/2023.

14 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Benedita Beatriz de Almeida Andrade - matrícula 551

Estiva, 04 de dezembro de 2024.

Benedita Beatriz de Almeida Andrade
Diretora Municipal de Ação Social
Prefeitura Municipal de Estiva